



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI  
~~DECRETO~~ n. 23 , de 25 de Novembro de 1949

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas aprovou e eu sancionei a seguinte

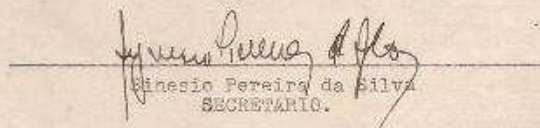
LEI:

Art. 1º - É aberto o crédito de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a aquisição, em cooperação, de uma torre, bateria e instalação para cata-vento no prédio da Escola Rural de - "Cobra", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 25 de Novembro de 1949.

  
Ovídio Pereira Dantas  
PREFEITO

  
Elnesio Pereira da Silva  
SECRETÁRIO.